

AUTO DE PENHORA

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), em cumprimento respeitável mandado, anexo, do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito desta Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, expedido dos Autos n° 5176871-14.2020.8.09.0051, proposta por Luciano Silva Guimaraes 593.484.101-72 em desfavor de **Jose** Erivan De Carvalho, eu, Oficiala de Justiça / Avaliadora, desta Comarca, dirigi-me à Rua RI-11, Qd. 83, Lt. 19 RESIDENCIAL ITAIPU - GOIÂNIA Goiáse, aí sendo, às 09h12min, procedi à PENHORA do bem imóvel ali situado, com as características: lote com área total de 360,00 m², medindo 12,00 m de frente para a Rua RI-11; 30,00 m pelo lado direito com o lote 20; 30,00 m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 18; e 12,00 m nos fundos com o lote 22, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, matriculado sob o número de ordem 363.834, sem edificação, contudo, murado e com serpentina de proteção apenas na parte da frente. Tendo como atual proprietário José Erivan de Carvalho.

Realizada a PENHORA, supracitada, procedi a lavratura em seguida do presente auto, que após ser lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficiala de Justiça.

Gisela Jácome Monteiro Oficiala de Justiça nº 579